

## **REDUÇÃO NA OFERTA DA EJA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ: IMPACTO DA PANDEMIA?**

Márcia Lucas de Oliveira  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)  
marcia.marciocuesta@gmail.com

### **INTRODUÇÃO**

Mesmo considerando que a pandemia de Covid-19 impactou de forma bastante significativa a organização da educação em todo Brasil, a proposta atual de redução da oferta da educação de jovens e adultos (EJA) pelo sistema municipal de ensino de São Gonçalo parece trazer em si um processo histórico de discriminação e exclusão dessa modalidade, a qual apenas se asseverou no período atual. Neste cenário que esta pesquisa se encontra vinculada ao Eixo 1 – Política e gestão dos sistemas de ensino. Realizou-se uma pesquisa documental sobre o tema: “Redução na oferta da EJA no município de São Gonçalo-RJ: impacto da pandemia?” Objetivou-se apresentar a situação atual sobre a oferta da EJA na cidade, no que se refere à redução de sua oferta, bem como analisar os possíveis impactos desta redução no direito de escolarização dos jovens e adultos. O estudo foi realizado por meio de análise documental das normativas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) nos períodos da pandemia da Covid-19. Esta pesquisa se justifica, pois poderá colaborar para reflexões mais aprofundadas sobre a oferta dessa modalidade no município no período atual em que vivemos.

### **DESENVOLVIMENTO**

Com a Constituição de 1988, a qual prevê que todas as pessoas devem ter acesso à educação, a EJA foi fortalecida. Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) estabeleceu a EJA como modalidade da educação escolar (capítulo II, seção V). No artigo 37, define os sujeitos da EJA: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.”

Conforme Marques (2016), a oferta de vagas para EJA no município de São Gonçalo vem diminuindo significativamente, uma situação muito preocupante num município com uma população estimada em 1.091.737 habitantes (IBGE, 2020). O

sistema municipal possui atualmente 110 escolas, das quais apenas 18 ofertam a modalidade EJA (SEMED, 2020).

O isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19 impactou fortemente os sistemas de ensino. O Conselho Nacional de Educação emitiu parecer nº 5/2020, pelo qual orientou que na pandemia a oferta da EJA deveria ser discutida com efetiva participação dos alunos, para que suas necessidades e perspectivas fossem respeitadas, buscando alcançar um padrão de qualidade e equidade. O município de São Gonçalo, pela portaria nº 087/2020, trouxe para EJA a mesma orientação nacional, tendo em seu texto apenas uma citação à modalidade, acrescentando que, de forma excepcional, o calendário da EJA no ano de 2020 deveria dar continuidade ao primeiro semestre até o encerramento do ano letivo, considerando as atividades realizadas durante o isolamento. Essa portaria tinha por fim orientar um possível retorno às atividades presenciais, o que não ocorreu em 2020.

De forma bastante contraditória às orientações e normativas nacionais que definem a oferta e ampliação da EJA com qualidade, em 16 de dezembro de 2020, a SEMED publicou a portaria nº 118/2020, que estabelece normas pertinentes à matrícula para o ingresso e permanência nas unidades de ensino da rede pública municipal para o ano letivo de 2021, estabelecendo que as unidades de ensino deveriam organizar suas turmas da seguinte forma : Grupo I – 20 alunos; Grupo II – 30 alunos; Grupo III – 35 alunos; Grupo IV – 35 alunos; Grupo V – 35 alunos.

Em 9 de junho de 2021, as escolas receberam o ofício nº 195/2021, da Subsecretaria de Ações Pedagógicas (SUBAP), que definiu alterações na oferta dessa modalidade, visto que o documento apresentou que segmentos continuariam funcionando nas unidades de ensino que ofertam a EJA. Assim, das 18 escolas que ofertam a EJA no município, apenas 8 continuariam ofertando o primeiro segmento, fechando assim a EJA desse segmento em 10 escolas. O segundo segmento continuou sendo ofertado em todas as 18 escolas que já o ofertavam.

Os profissionais da educação da cidade de São Gonçalo, a organização sindical e os professores da universidade pública localizada no município se organizaram e buscaram influenciar a equipe gestora da SEMED a rever a orientação desse ofício. Isso resultou em novo ofício enviado às escolas, o de nº 198/2021 da SUBAP, de 11/06/2021, encaminhado aos diretores de escolas e supervisores que atuam na EJA. Esse ofício tinha como assunto a otimização das turmas de EJA. Entretanto, amenizando a determinação do ofício anterior,

autorizando também o funcionamento da EJA do primeiro segmento, cujas matrículas chegarem a 80% do número determinado na portaria de matrículas. Posteriormente, esse percentual foi reduzido para 50%, no ofício nº 210/SUBAP, de 21/06/2021, que reiterou importância da busca ativa para manutenção do primeiro segmento da EJA nas escolas onde haviam sido fechadas as turmas, desde que atingissem um número de matrícula de 50% do número exigido na portaria da matrícula publicada em 2020.

Diante dessas normativas, percebe-se a dificuldade enfrentada pela gestão pública em perceber que a minimização de turmas do primeiro segmento, resultará, em pouco tempo, na redução de turmas do segundo segmento e, por consequência, a minimização da oferta dessa modalidade no município.

## CONCLUSÃO

Na cidade de São Gonçalo, estudos têm demonstrado que a tentativa da redução da oferta de EJA tem sido uma constante. A análise documental realizada por este estudo demonstrou que essa tentativa se asseverou no período da pandemia e o poder público precisa olhar para essa modalidade com uma perspectiva de ampliação de sua oferta, e não de sua redução. Destaca-se, neste estudo, o posicionamento dos profissionais da educação, sindicato e membros da universidade pública, que buscaram diálogo com o órgão gestor, que resultou na revisão das decisões e na possibilidade da oferta da EJA nas escolas onde já existia.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CEB nº 05/2021**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. 2021. Brasília, DF, 2021. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 7 jul. 2021.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, n. 248, p. 1-9.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados**: São Gonçalo. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/sao-goncalo.html>. Acesso em: 10 jun. 2020.

MARQUES, I.S. Notas sobre as conflituosidades entre as esferas do poder local e o direito à educação de jovens e adultos trabalhadores no município de São Gonçalo/RJ. **Revista Tamoios**, v. 12, n. 2, p. 32-46, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/tamoios/article/view/19577>. Acesso em: 28 jul. 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO (Rio de Janeiro). Secretaria Municipal de Educação. Coordenação de Gestão de dados. **Portaria nº 118/2020**. Estabelece normas pertinentes à matrícula para o ingresso e permanência nas unidades de ensino da rede pública Municipal de São Gonçalo para o ano letivo de 2021 e dá outras providências. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO (Rio de Janeiro). Secretaria Municipal de Educação. Coordenação de Gestão de dados. **Portaria nº 087/2020**. Dispõe sobre a reorganização das atividades educacionais para o ano letivo de 2020 nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de São Gonçalo e dá outras providências. 2021a.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO (Rio de Janeiro). Secretaria Municipal de Educação. Coordenação de Gestão de dados. **Ofício nº 195/SUBAP/2021**. 2021b.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO (Rio de Janeiro). Secretaria Municipal de Educação. Coordenação de Gestão de dados. **Ofício nº 198/SUBAP/2021**. 2021c.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO (Rio de Janeiro). Secretaria Municipal de Educação. Coordenação de Gestão de dados. **Ofício nº 210/SUBAP/2021**. 2021d.